

DECRETO MUNICIPAL N.º 6777 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 30.228,89 (Trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2129 – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL					
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS					
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	–	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	661	R\$		30.228,89
TOTAL							R\$	<u>30.228,89</u>

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 30.228,89 (Trinta mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), será coberta pela redução orçamentaria das seguintes funcionais programáticas:

ÓRGÃO: 99.00 – ENCARGOS ESPECIAIS
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 FUNÇÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 SUB-FUNÇÃO: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROGRAMA: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 PROJETO/ATIVIDADE: 9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.9.0.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	3.9.9.0.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	3.9.9.9.0.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	3.9.9.9.9.00.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	3.9.9.9.9.99.00.00.00	–	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CÓD	688	R\$		30.228,89
TOTAL							R\$	<u>30.228,89</u>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração